

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

A presente ADESÃO, Justifica-se pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37°, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Utilizo desse instrumento para dar ciência da solicitação emitida pelo Sr. Mário Henrique Aaraújo Matos, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, e reforçar a importância a qual se trata a presente Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, com quantitativos expostos e juntados pela secretária acima descrito.

Considerando a solicitação anexa aos autos, por diversos órgãos dessa administração, considerando que o município de Ourém tem diversos atendimentos aos munícipes, tanto na área da saúde, como educação e assistência social, assim como departamentos da prefeitura municipal e suas secretarias agregadas, dessa forma, a Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática se faz de grande importância, e assim foram listados e unificados pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento em uma única planilha, dando maior celeridade processual e resultados positivos para a futura contratação.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez com este procedimento, a Prefeitura Municipal de Ourém vai adquirir produtos já aceitos por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com preços mais acessíveis em relação aos praticados pelo mercado, e que os quantitativos dos produtos equivale a demanda para o município.

A adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021025-PE-SRP-PMT, proveniente do Pregão Eletrônico nº 8/2021-036 - PE - PMT, tendo como Órgão gerenciador a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA, se dar, em virtude de a mesma possuir todos os itens da nossa listagem, tornando assim muito vantajosa a contratação, e assim atendida pelo Art. 22 do Decreto 7.892/13 e alteração pelo Decreto nº 9.488, de 2018.

Devido a urgência para a aquisição, foi solicitado a anuência da Prefeitura Municipal de Tucuruí, (Órgão Gerenciador) representada pelo Sr. Prefeito **Alexandre França Siqueira**, que prontamente concedeu autorização do processo CARONA a Prefeitura Municipal de Ourém/PA, também solicitamos o aceite das empresas vencedoras e o envio da documentação de habilitação para a formalização dos contratos.



Após análise da conveniência da ADESÃO que pretende a contratação de 79 itens constantes na respectiva ata, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Fundos do Município de Ourém/PA, peço que se remeta-se à comissão de licitação, e se faça a juntada de todos os documentos e atos necessários para formalizar o processo administrativo de contratação.

Ourém, 18 de março de 2022.

Francisco Roberto Uchôa Cruz

Prefeito Municipal